

EFIGENIA VIEIRA DE REZENDE, nascido aos 20/08/1984, RG MG-12604933, que residia na Avenida José Faria Da Rocha, nº 672, Bairro Eldorado, Contagem/MG, atualmente em lugar incerto ou não sabido. A Dra. Marina de Alcântara Sena, MM. Juíza de Direito, titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher e Inquéritos de Contagem, Estado de Minas Gerais, a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta secretaria, os autos do Processo de nº 5029890-47.2022.8.13.0079 determinou, aos 21/11/2022 que o procedimento seja apensado à ação penal a fim de realizar a instrução e o julgamento simultaneamente e também, fica mantida a medida liminar e suspenso o processo até conclusão das investigações. Para conhecimento de todos, este edital será publicado e afixado no saguão do Fórum local, na forma da Lei. Contagem/MG, 15 de agosto de 2024. Eu, Alessandra Abdom da Fonseca, Gerente da Secretaria da Vara de Violência Doméstica e Inquéritos Policiais da Comarca de Contagem, o assino.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA - VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E DE INQUÉRITOS POLICIAIS DE CONTAGEM - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. PROCESSO Nº 0200281-28.2019.8.13.0079 - Edital de INTIMAÇÃO - Vítima G.O.S., e como Ofensor - JONATHAN RODRIGO OLIVEIRA SOARES, CPF: 083.590.036-37, filho de MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SOARES e VANDERLUCIO SOARES SILVA, nascido em 02/01/1989, estando o ofensor atualmente em em lugar incerto e não sabido. A Dra. Marina de Alcântara Sena, MM. Juíza de Direito, titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher e Inquéritos de Contagem, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, 11340/06, a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta secretaria, os autos do Processo de nº 0200281-28.2019.8.13.0079 foi proferida sentença aos 10/05/2023 que confirmou a decisão que concedeu as medidas protetivas de urgência e extinguiu o processo com resolução de mérito. Para conhecimento de todos, este edital será publicado e afixado no saguão do Fórum local, na forma da Lei. Contagem/MG, 15 de agosto de 2024. Eu, Alessandra Abdom da Fonseca, Gerente da Secretaria da Vara de Violência Doméstica e Inquéritos Policiais da Comarca de Contagem, o assino.

COMARCA DE CONTAGEM - JUSTIÇA GRATUITA - VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E DE INQUÉRITOS POLICIAIS DE CONTAGEM - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. PROCESSO Nº 5011641-77.2024.8.13.0079 - Edital de citação - Vítima L.V.A.F., e como Ofensor - GILMAR JUNIO MENDES ASSIS, brasileiro, filho de ELIANE MENDES DE OLIVEIRA DE ASSIS e de GILMAR JOSE DE ASSIS, nascido aos 03/08/2000, RG MG-17176314, que residia na RUA VP-2, 1600, bairro NOVA CONTAGEM, Contagem/MG, atualmente em lugar incerto ou não sabido. O Dr. Paulo José Rezende Borges, MM. Juiz de Direito, titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher e Inquéritos de Contagem, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, 11340/06, a todos os que virem o presente

edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta secretaria, os autos do Processo de nº 5011641-77.2024.8.13.0079 Determina que o representado que o representado se mantenha afastado da vítima, devendo respeitar uma distância mínima de 300 metros; que o representado não se comunique com a vítima, por nenhum meio de comunicação e que o ofensor seja incluído e frequente grupo de reflexão da CEAPA. Para conhecimento de todos, este edital será publicado e afixado no saguão do Fórum local, na forma da Lei. Contagem/MG, 15 de agosto de 2024. Eu, Alessandra Abdom da Fonseca, Gerente da Secretaria da Vara de Violência Doméstica e Inquéritos Policiais da Comarca de Contagem, o assino.

1ª VARA EMPRESARIAL, DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE CONTAGEM/MG. PROC. JUDICIAL ELETRÔNICO n.º 5003043-71.2023.8.13.0079. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SERTA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA. EPP. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL - ART. 36 DA LEI Nº 11.101, de 2005. O Dr. ROGÉRIO BRAGA, MM. JUIZ DE DIREITO da 1ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, em exercício de seu cargo e na forma do art. 36 da Lei n.º 11.101, de 2005, CONVOCA TODOS OS INTERESSADOS E CREDORES DE SERTA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA. EPP. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (AGC) a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, por plataforma organizada por "VALORA SERVIÇOS EM RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA", no dia 06/09/2024, às 14h00, em primeira convocação, com início do credenciamento às 13:00 horas e encerramento às 13:50 horas. A Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nessa ocasião, ficam, desde já, convocados os credores para a ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, em segunda convocação, a realizar-se nos mesmos moldes, POR MEIO VIRTUAL, no dia 13/09/2024, às 15h00, com início do credenciamento às 14:00 horas e encerramento às 14:50 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores (art. 37, § 2º, da Lei n.º 11.101, de 2005). A Assembleia ora convocada tem por objetivo deliberar acerca da aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela Recuperanda nos autos n.º 5003043-71.2023.8.13.0079, no ID n.º 9764671310. Os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial, a ser submetido à deliberação da assembleia por meio de solicitação por escrito à Administração Judicial, pelo endereço eletrônico contato@erikasantiago.adv.br ou diretamente no site da administração judicial (<https://erikasantiago.adv.br/>), na aba recuperações judiciais/SERTA. Ficam os credores e terceiros interessados cientes de que: para acesso, cada credor/procurador deverá realizar o PRÉ-CADASTRO, encaminhando e-mails à Administração Judicial no endereço eletrônico contato@erikasantiago.adv.br e, simultaneamente, ao endereço eletrônico agcvirtual@valoraservicos.com.br, em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início do credenciamento constante neste edital, indicando, simultaneamente, 01 (um) endereço eletrônico/e-mail válido e atualizado e 01 (um) número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e Whatsapp, para onde serão direcionados os convites eletrônicos de acesso à sala virtual de realização da AGC, ou ainda orientações acerca dos procedimentos em caso de

pretensão de comparecimento pessoal presencial. O credor pessoa jurídica deverá anexar aos e-mails: o contrato social/ estatuto social com alterações e demais documentos que demonstrem a cadeia de representação da pessoa jurídica, substabelecimento (quando necessário), documento de identidade do administrador e procuração com poderes específicos de voz e voto em assembleia se representado por terceiro, que comprove seus poderes ou a indicação do ID dos autos do processo em que se encontre o documento. O Credor pessoa física deverá anexar ao e-mail: documentos pessoais (RG e CPF) e procuração com poderes específicos de voz e voto em assembleia se representado por terceiro. O prazo para o envio das procurações ou para a indicação do ID dos autos em que elas se encontram é de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, ou seja, os documentos serão recebidos apenas até as 14:00 horas do dia 05/09/2024, e, em caso de convocação em segunda chamada, até às 15:00 horas do dia 12/09/2024. Além do e-mail, a documentação necessária para a participação da Assembleia Geral de Credores também poderá ser enviada para a sede da Administradora Judicial ÉRIKA SANTIAGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, aos cuidados de sua representante legal, Dra. Érika Santiago Silva, na Av. Bias Fortes, n.º 349, Conj. 802, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-011, Telefone (31) 3643-1119. A entrega da correspondência deverá ser realizada, necessariamente, até às 14:00 horas do dia 05/09/2024, e, em caso de convocação em segunda chamada, até às 15:00 horas do dia 12/09/2024, não sendo reputadas como válidas correspondências entregues após a data e horário limites. Para participação do conclave, todos os credores, mesmo aqueles que participarão pessoalmente, sem a representação por procuração, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes passos, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à realização da AGC: 1) Encaminhar a documentação acima, via eletrônica, simultaneamente, aos e-mails contato@erikasantiago.adv.br e agcvirtual@valoraservicos.com.br, indicando, no mesmo ato, 01 (um) endereço eletrônico válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos de acesso à sala virtual de realização da AGC; 02) Recebida e conferida a documentação, o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, onde também serão enviadas as instruções para o acesso à sala virtual de realização da AGC; 03) a cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido; 04) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet, recomendando-se, nesse caso, a instalação e utilização do aplicativo Google Meet; 05) No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará pontualmente no horário acima previsto, em ambas as convocações, devendo cada credor que ingressar à sala aguardar a chamada para exibir para a câmera documento de identidade válido correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado; 06) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC; 07) No

horário marcado para o encerramento do credenciamento, este será imprimeiramente encerrado, sendo atendido durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC somente os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionarem o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento, dando-se início aos trabalhos assembleares no horário assinalado, devendo todos os participantes manterem seus microfones desligados durante todo o evento, somente o abrindo quando devidamente autorizado pela Administração Judicial;

08) Os credores que participarem do ato de forma virtual e desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar o aparte via botão "levantar a mão" ou, na impossibilidade, via chat, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada; 09) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp (11) 99592-2392, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 10) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 11) Ao final das deliberações, os credores que desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail agcvirtual@valoraservicos.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC; 12) Após o encerramento da AGC, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária e as ressalvas encaminhadas, bem como o inteiro teor do chat serão incorporadas como seus anexos, após o que esta será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação de todos, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação; 13) Os credores que assinarão a ata receberão as instruções de procedimento no momento da AGC; 14) A íntegra da AGC virtual, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada; 15) Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do credenciamento da AGC em segunda convocação; 16) A íntegra da Assembleia será transmitida ao vivo via streaming pelos canais AGC Virtual I, II, III e IV, disponíveis na plataforma YouTube, permanecendo o vídeo à disposição de todos no canal após sua transmissão, concordando todos os participantes com a cessão dos direitos de imagem para tanto; 17) Instruções quanto ao acesso à plataforma poderão ser tomadas mediante os vídeos já existentes no canal AGC Virtual, na plataforma YouTube. A Assembleia-Geral de Credores ora convocada será regida pelos trâmites previstos na Lei 11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Contagem/MG, 15 de agosto de 2024. (as.) Jaqueline Campos Paulino - Gerente. (as.). Dr. Rogério Braga - Juiz de Direito.

COMARCA DE CONTAGEM-JUSTIÇA GRATUITA-2ª VARA CRIMINAL EDITAL DE CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA ACUSAÇÃO - PRAZO: 15(QUINZE) DIAS. O Dr. Marco Paulo Calazans Guimarães, juiz de Direito em exercício na 2ª Vara Criminal da Comarca de Contagem, na forma da Lei, faz saber a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta

secretaria, os autos do processo nº 5012016-15.2023.8.13.0079, em que é autor o Ministério Público e a denunciada: Pablo Vinícius da Silva, brasileiro, solteiro, filho Sônia Maria da Silva, nascido aos 20/10/1997, natural de Contagem/MG, portador do documento de identidade nº 16574632/MG, residente e domiciliado atualmente em local incerto e não sabido, denunciado, pela suposta prática de crime previsto no art. 306, caput, do CTB, para responder a acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, momento no qual poderá arguir preliminares e alegar tudo do que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário, tudo nos termos dos artigos 309 da Lei 9.503/97. Na mesma oportunidade, fica cientificado de que não sendo apresentada resposta no prazo legal ou não constituindo defensor, ser-lhe-á nomeado defensor Público/Dativo, conforme previsão do § 2º do art. 396-A, do mesmo diploma. E, constando dos autos que o réu está em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, com o prazo de 15 (quinze) dias, findo os quais inicia-se o prazo para a resposta, através do qual fica CITADO para responder a acusação, assim como intimado para acompanhar os demais atos processuais até sentença final, sob pena de revelia. Contagem/MG, 15 de agosto de 2024. Eu, _____Ricardo Martins de Carvalho, Gerente de Secretaria, o assino. Marco Paulo Calazans Guimarães.

2ª VARA CRIMINAL - COMARCA DE CONTAGEM - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS. Sentenciado: HELENILDO SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 04/05/1972, natural de Camacho/MG, filho de Manoel Messias de Oliveira e Alvarinda Santos de Oliveira, que residia na Rua A, nº 495, bairro Confisco, Contagem/MG. O Dr. Marco Paulo Calazans Guimarães, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta Comarca, na forma da Lei, faz saber a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta secretaria, os autos do processo nº 3534863-47.2007.8.13.0079, no qual é autor o Ministério Público e sentenciado o cidadão acima qualificado, onde por sentença datada de 13/08/2024, foi julgada improcedente a denúncia, para absolvê-lo da imputação prevista nos termos do art. 386, inciso V, do CPP. E, constando dos autos que o referido encontra-se em lugar incerto ou não sabido, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, com o prazo de 60 dias, através do qual fica intimado por todo o conteúdo da sentença proferida nos autos em comento. Contagem/MG, 15 de agosto de 2024. Eu, Ricardo Martins Carvalho, Gerente de Secretaria, o assino.

4ª VARA CRIMINAL DE CONTAGEM DA COMARCA DE CONTAGEM - Justiça Gratuita - Edital de intimação da sentença com prazo de 90 dias - Processo: 0478005-37.2013.8.13.0079. A Exma Senhora Dra. Juliana Elian Miguel, Ilma. Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta Secretaria, os autos do processo supra, em que é autora a Justiça Pública, e réu: ANDREIA CARLA RODRIGUES, brasileiro, nascido em 13/03/1975, filho de ROSA ANGELA CORGOZINHO RODRIGUES. Diante do exposto, expediu-se o presente, através do qual INTIMA o réu, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para tomar ciência da r. sentença proferida por este Juízo em data de 19/12/2023, que julgou procedente o pedido formulado na denúncia, condenado como incurso nas sanções do art. 1º, II, c/c art. 12, inciso I, ambos da Lei nº 8.137/90. Condenado em pena total de 01 (um) ano de reclusão, cuja prescrição ocorre em 04 (quatro) anos, a teor do disposto no art. 109, V, do CP. Assim, sendo, fica o réu acima mencionado, intimado da sentença a contar da data da publicação deste edital. Contagem, 15/08/2024. Talita Costa Calaes, Gerente de Secretaria, a subscrevo. A Exma. Juíza:

da Lei nº 8.137/90, . Condenada em pena total de 01 (um) ano de reclusão, cuja prescrição ocorre em 04 (quatro) anos, a teor do disposto no art. 109, V, do CP. Assim, sendo, fica o réu acima mencionado, intimado da sentença a contar da data da publicação deste edital. Contagem, 15/08/2024. Talita Costa Calaes, Gerente de Secretaria, a subscrevo. A Exma. Juíza:

COMARCA DE CONTAGEM/MG - SECRETARIA DO TRIBUNAL DO JÚRI - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO- PRAZO DE 15 DIAS. O DR. ELEXANDER CAMARGOS DINIZ, Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a todos os que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por esta Secretaria tem andamento os autos do processo de nº 0561234-60.2011.8.13.0079, em que é autora a Justiça Pública e réu: MELODIVO FRANCISCO DA SILVA NETO, apelado como "Netinho", brasileiro, natural de Contagem/MG, filho de Gilberto Sant'ana Silva e Soraya da Silva Oliveira, nascido em 07/05/1990, portador do RG-MG 15.938.349 e inscrito no CPF sob o número:110.311.336-40, com endereço na rua Odésio Vicente da Silva, n. 33, bairro Riacho das Pedras, Contagem/MG, denunciado nas sanções do artigo 121, § 2º, incisos II (motivo torpe) e IV(recurso que dificultou a defesa da vítima), em combinação com o art. 29, caput, todos do Código Penal, por crime cometido em 02/06/2011, sendo vítima: CÁSSIO MAGNO VAZ DE ASSIS. Diante do acima exposto, por estar o réu em lugar incerto e não sabido, nesta data expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei, com o prazo de 15 dias, onde fica o acusado intimado para comparecer à audiência de Instrução e Julgamento, que será realizada no dia 30 de setembro de 2024, às 13h30min, na Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Contagem/MG, sito na avenida Maria da Glória, n. 425, bairro Beatriz, Contagem/MG. Dado e passado em Contagem MG, 15 de agosto de 2024. Eu, Elza da Costa Santos Rangel, Escrivã Judicial, o subscrevo. O MM. Juiz: ELEXANDER CAMARGOS DINIZ.

4ª VARA CRIMINAL DE CONTAGEM DA COMARCA DE CONTAGEM - Justiça Gratuita - Edital de intimação da sentença com prazo de 90 dias - Processo: 0478005-37.2013.8.13.0079. A Exma Senhora Dra. Juliana Elian Miguel, Ilma. Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos os que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento nesta Secretaria, os autos do processo supra, em que é autora a Justiça Pública, e réu: Fernando Mendes Dias, brasileiro, nascido em 05/01/1955, CPF: 815.373.108-44 filho de MARIA JOAQUINA MENDES. Diante do exposto, expediu-se o presente, através do qual INTIMA o réu, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para tomar ciência da r. sentença proferida por este Juízo em data de 19/12/2023, que julgou procedente o pedido formulado na denúncia, condenado como incurso nas sanções do o art. 1º, II, c/c art. 12, inciso I, ambos da Lei nº 8.137/90. Condenado em pena total de 01 (um) ano de reclusão, cuja prescrição ocorre em 04 (quatro) anos, a teor do disposto no art. 109, V, do CP. Assim, sendo, fica o réu acima mencionado, intimado da sentença a contar da data da publicação deste edital. Contagem, 15/08/2024. Talita Costa Calaes, Gerente de Secretaria, a subscrevo. A Exma. Juíza:

Comarca de Contagem - Justiça Gratuita - Edital de Notificação com prazo de 15 dias. Processo